



Edital Nº01/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORAMENTO – PNPd/CAPES VIGÊNCIA – 2019/2020

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGArC) – Mestrado Acadêmico – da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com base nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd - CAPES - portaria n.86, de 3 de julho de 2013, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de 01 candidato a 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado prevista no PPGArC para a vigência no período entre **março de 2019 e dezembro de 2020** e as regras encontram-se descritas no corpo deste Edital.

1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

1.1 Período das inscrições: as inscrições a este edital poderão ser realizadas em fluxo contínuo, ao longo de todo o período de vigência do mesmo.

1.2. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas, Departamento de Artes da UFRN, Av. Senador Salgado Filho, Lagoa Nova, 3000 – Campus Universitário – CEP 59.078-900 – Natal-RN ou via SEDEX, para o endereço acima.

1.3. Horário: das 14:00hs às 18:00hs.

1.4. Inscrições via e-mail: as inscrições também poderão ser efetuadas via e-mail, pelo o endereço pos.cenicas@cchla.ufrn.br

2. BOLSAS:

O PPGArC possui uma cota de Pós-doutoramento, cujos valores e normas estão detalhados na portaria n.86/CAPES, de 3 de julho de 2013. São objetivos do Programa PNPd-CAPES:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

I - cópia do comprovante do título de doutor;

II - currículo Lattes atualizado;

III- projeto de pesquisa;

IV- plano de atividades a ser desenvolvimento junto ao Programa de Pós-graduação e a uma de suas linhas de pesquisa;

V - manifestação da ciência em relação ao regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado nos termos da Portaria CAPES n.86, de 03 de Julho de 2013. 2

Parágrafo único - Os planos de trabalho a serem apresentados deverão contribuir para o desenvolvimento do PPGArC. Após a seleção, o Colegiado indicará o professor supervisor, respeitando a coerência entre a vinculação do projeto de pesquisa, do plano de trabalho e da linha de pesquisa de interesse do pesquisador.

Outras informações sobre o programa podem ser acessadas na página:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=4073

4. DA ANÁLISE E DO RESULTADO:

A análise das propostas será realizada pelo Colegiado do PPGArC mediante demanda de fluxo contínuo e o resultado será divulgado no site do Programa: www.posgraduacao.ufrn.br/ppgarc.

6 – Casos omissos neste Edital serão avaliados pelo Colegiado PPGArC com base nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd - CAPES - portaria n.86, de 3 de julho de 2013

Natal, 07 de janeiro de 2019



Prof. Dr. Marcilio de Souza Vieira
Coordenador do PPGArC/UFRN